

LEI MUNICIPAL Nº 023, de agosto de 1989.

“NOMINA RUA DA CIDADE DE CERRO GRANDE”

O SENHOR VALDIR BONFANTI, Prefeito Municipal de Cerro Grande, Faço saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art.1º- Fica denominada, RUA 8 DE MARÇO, à rua que passa entre as residências de Armelindo Sartori e João Cenci Sobrinho, em frente à residência de Ivalino Marcolan, com saída na Av.1º de maio quem vai a Palmeira das Missões.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO GRANDE, 02 de agosto de 1989.

Valdir Bonfanti  
Prefeito Municipal